REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 822/2013

Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Federação de Futebol Não Profissional da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Federação de Futebol Não Profissional da Bahia, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires